



## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### DISPENSA ELETRÔNICA

**PREÂMBULO:** Apesar de optar em alguns casos pela não elaboração do ETP por tratar de hipótese prevista nos Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024, no caso em tela segundo a Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Partindo do documento que formaliza a demanda, o Estudo Técnico Preliminar agrega novos elementos de planejamento, entre eles: requisitos de contratação; levantamento de mercado, justificativas técnicas, como em relação ao parcelamento da solução, ao uso de algumas das ferramentas admitidas para o procedimento licitatório, regime de execução, entre outros. Por tanto, nesse caso específico optamos pela elaboração do mesmo.

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ GRANJA RIBEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	APARELHO DETECTOR FETAL - SONAR PORTÁTIL E DIGITAL. <i>Especificação: APARELHO DETECTOR FETAL - SONAR Portátil e digital. Transdutor conectado por cabo espiral extensível. Entrada para fone de ouvido. Botão liga/desliga. Ajuste de volume Desliga automática mente após no máximo 2 minutos sem uso. Indicador de bateria fraca e indicador de qualidade do sinal. Frequência de 2,25 MHz t 10%: Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm, Precisão de +/- 1 BPM, Potência intensidade/ultrassom.</i>	und	2	1.487,67	2.975,34
2	APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO - PORTATIL COM LAUDO. <i>Especificação: APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO - PORTATIL COM LAUDO Digital. Registro de 12 derivações simultâneas (I, I1, III, a VR, aVL, a VF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), além de 1 (uma) derivação longa. Impressão, em papel formato A4. No mínimo 03 Velocidades de impressão (mm/s). Possibilidade de exportação de exames para computador. Display colorido de no mínimo 4 polegadas. Visualização</i>	und	1	4.653,75	4.653,75



	<p><i>simultânea dos 12 traçados de ECG. Teclado Touch Screen (alfanuméricos e símbolos disponíveis) e botão para acesso rápido ao menu. Modo de operação automática com uma única tecla. Visualização do posicionamento de eletrodos. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Impressão de 12 derivações em uma única página. identificação de sinal de marca-passo. Proteção contra descarga de desfibrilador. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bivolt automática. 110 a 240 - VAC 50/60 Hz Deve acompanhar 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias, 01 (um) cabo de força, 01 (um) tubo de gel condutor; 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras"; 06 (seis) eletrodos precordiais compatíveis com os eletrodos; 01 Manual de operação em português: Folhas de papel A-4 milimetrado para 1000 exames. Deve possuir: Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.</i></p>				
3	<p>APARELHO OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL - OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. Especificação: APARELHO OXIMETRO DE PULSO DIGITAL - OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, Monitoração não invasiva com curva pletismográfica e valores digitais da saturação de Oxigênio e pulso periférico. Instalação rápida e de fácil operação, não requer calibrações. Especificações técnicas: Saturação de oxigênio: faixa 0- 100%; precisão: 2%; resolução. 1%; tempo de média: 8 segundos; áudio: alarmes e pulso, com tonalidade variável com a mudança da SpO2. Medidor de pulso: faixa 30-250 bpm: precisão: 2 bpm; resolução: 1 bpm tempo de média. 8 segundos; Alarmes: Limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e Pulso máximos e mínimos; volume ajustável; Tecla de silenciamento de alarme por 2 minutos; e indicação de sensor fora do paciente. Tela com display colorido com no mínimo 6 polegadas. Alimentação elétrica bivolt</p>	und	1	2.440,97	2.440,97



	<p>automática 110 a 220 V-AC/60 Hz Bateria interna recarregável, com carregador interno ou externo ao equipamento, com autonomia mínima de 2 horas para monitoração contínua e indicação de bateria fraca. Deve acompanhar: 02 (dois) sensores de dedo original, não descartável para adulto; 02 (dois) sensores de dedo original não descartável infantil; 02 (dois) sensores de dedo original não descartáveis neonatal e 01 (um) manual usuário em português. Deve possuir: Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.</p>				
4	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL. Especificação: ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Em pedestal, mínimo de 4 rodízios, com freio Suporte para duas cânulas. Caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente com alça para transporte, abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Com pedal de acionamento elétrico, para uso intermitente/contínuo. Painel com seleção e indicação do modo de operação. Com 2 frascos coletores de 5 litros cada, graduados e alto relevo, de plástico resistente e autoclavável. Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza, que permita vedação hermética Conexão tipo engate rápido" para facilitar a remoção do frasco coletor. Pedestal em estrutura de aço com pintura eletrostática e tratamento anti-ferruginoso. Volume aspirado mínimo: 24L/min livre de ar. Ajuste de vácuo de pelo menos 0 a 22 pol Hg. Motor silencioso e de alto desempenho, com sistema eletrônico de proteção contra extravasamento. Filtro bactericida. Com alarme audiovisual que desliga automaticamente o motor quando o frasco atinge sua capacidade máxima e com sistema de segurança que impede que o equipamento seja religado sem que o frasco seja esvaziado. Alimentação elétrica bivolt 1 10/220 V - 50/60 HZ. Deve acompanhar: Cabo de força, extensão em PVC atóxica com</p>	und	1	2.390,77	2.390,77



	<p>1,5 metros, jogo com 02 (duas) cânulas metálicas, e manual do usuário em português. Deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado, apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português Garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.</p>				
5	<p><b>BISTURI ELETRONICO CIRURGICO - CATMAT:</b> Especificação: BISTURI ELETRONICO CIRURGICO Bisturi eletrônico, microprocessador: Deverá Executar auto teste de inicialização; Reconhecimento automático das placas; Indicação visual dos modos de funcionamento; possuir modos de funcionamento; Permitir a utilização de placas simples e dupla (bipartida); Compatibilidade com coagulador por plasma de argônio; Volume de alarme ajustável; Possuir a função remo-te; Possuir no mínimo os seguintes modos de operação: Bipolar, corte e coagulação; Possuir no mínimo três displays independentes (um para cada modo de operação); ou possuir um display que exiba todas as in formações de cada modo de operação. Potência mínima de 300W para corte puro, 120W para coagulação monopolar e 90W para coagulação bipolar; Sistema de monitoração de impedância de Contato da placa de retorno com o paciente; Alarme e sistema de segurança que bloqueio funcionamento do equipamento devido a falha na conexão ou rompimento da placa de retorno: alimentação bivolt automática ou 220 V/60Hz; Manual de instruções em português; Registro ANVISA vigente; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da instalação; Acompanhar no mínimo: 1 (um) carrinho de transporte com compartimento para os pedais: 1 (um) pedal duplo; 1 (um) pedal simples, 2 (duas) canetas de comando manual autociaváveis; 2 (duas) canetas de comando por pedal autociaváveis; 2 (duas) pinças hemostáticas monopolares autociaváveis; 100 (cem) pinças hemostáticas monopolar autociaváveis; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento</p>	und	1	4.326,00	4.326,00



6	<p><b>CARDIOVERSO- DESFIBRILADOR - CATMAT:</b> <i>Especificação: CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADO R BIFÁSICO CARDIOMAX COM DEA, cardioversor, desfibrilador, cardíaco, bifásico, para uso em pacientes adultos e pediátricos, com monitor e marca-passo externo, com seleção de energia ajustável e regulação precisa, operação simplificada, em sequência 1-2-3 com tecnologia bifásica e seguinte configuração Deve proporcionar a regulação de energia desprendida em função da detecção de impedância do paciente. Deve dispor de capacidade de operação tanto no modo manual e/ou como no modo de Desfibrilação Externa Semi Automática (DEA), Deve dispor de seleção de energia adequada para descarga de desfibrilação em paciente pediátrico e adulto. Deve operar com tecnologia tal que a forma de onda seja bifásica com valor máximo desprendido de energia variando até 200 joules. O equipamento deve possuir pelo menos 10 (dez) possibilidades de ajuste de carga, no total. Deve possuir um tempo de carregamento, para carga máxima de energia desprendida entre 05 (cinco) segundos e 15 (quinze) segundos. O desfibrilador deve funcionar de forma simplificada "passos 1-2-3" com instruções de operação no próprio painel; O desfibrilador deve descarregar automaticamente dentro de no máximo 40 segundos, se não for descarregado intencionalmente pelo operador; A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois Controles (um em cada pé), para minimizar risco de choque acidental; deve possuir sincronismo de desfibrilação/cardioversão de 60 ms, no máximo, incluindo este valor, o desfibrilador deve indicar claramente as fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando, ou palavra similar, deve possuir alarme(s) de baixa carga da bateria, Deve possuir indicação da situação da bateria: se ela está sendo carregada, e se ela atingiu a carga total; O tempo de carga da bateria não deve exceder 16 horas (para carga 100%); O sistema de bateria(s) do equipamento deve</i></p>	und	1	25.789,33	25.789,33
---	---	-----	---	-----------	-----------



	<p>ter a capacidade de efetuar no mínimo 40 descargas de pelo menos 200J, sem precisar de recarga durante esse período, possuir monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, Monitorização Cardíaca através das pás: a aquisição dos sinais cardíacos deve ser realizada por intermédio das pás de desfibrilação; circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do Marca-passo cardíaco externo (marca-passo transcutâneo); marcapasso de demanda, deve permitir operação em frequência fixa (assíncrona-não demanda) e/ou de demanda., corrente de saída oscilando entre 0 a 200 mA. Deve acompanhar o equipamento 01 (um) par completo de eletrodo externo adulto, 01 (um) par completo de eletrodo externo pediátrico; Cabo de ECG de 5 vias para monitorização de ECG (além do cabo, todos os demais acessórios para a plena monitorização de ECG); Cabo de SPO2 s para monitorização de SPO2 (além do cabo, todos os demais acessórios para a plena monitorização de SPO2); Bateria recarregável incorporada ou acoplada ao equipamento; Cabo de força de no mínimo 3 metros de comprimento e demais acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica de 0 a 240 V automático fullrange ou em acordo a unidade contemplada. O equipamento deve ser certificado com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60602-4, deve ser registrado no Ministério da Saúde e deve ter garantia mínima de 02 (dois) anos</p>				
7	<p>FOCO AÇO AUXILIAR DE PEDESTAL LED (SUTURAS) - CATMAT: Especificação: FOCO AÇO AUXILIAR DE PEDESTAL LED (SUTURAS) com base em aço inoxidável ou alumínio: rodízios de polipropileno. Haste em aço in oxidável, regulável para o direcionamento da luz, extremidade flexível. Lâmpada em LED. Intensidade luminosa de 20.000 lux, Alimentação elétrica bivolt. Deve acompanhar: manual do usuário em português. Deve possuir: Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	und	2	805,97	1.611,94



8	<p>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICOS LÂMINA FIBRA ÓPTICA CURVA - CATMAT: <i>Especificação: KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICOS LÂMINA FIBRA ÓPTICA CURVA MACINTOSH/TAMANHOS ADULTOS 3, 4, 5 E PEDIÁTRICO - laminas curva e reta (nº 0-00-1-2-3-4) / fabricada em aço inoxidável a prova de ferrugem/fibras de alta qualidade de garantem excelente transmissão de luz/acabamento acetinado para redução do brilho e reflexao/esterilizável e autoclavável /codificação verde (padrão universal) iso 73. cabo fibra óptica/cabos em metal á prova de ferrugem, leves e resistentes/cabo com superfície ecartihada, melhor aderência e segurança] abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável codificação verde (padrão universal) isso 7376/alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável/fstfrii i7ãvfi f aijtoci avávfi iluminação em lâmpada xênon halógena de 25v. kit laringoscópio fibra ótica - md - lâmina curva adulto e infantil.</i></p>	und	2	1.006,45	2.012,90
9	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA - CATMAT: <i>Especificação: MONITOR MULTIPARAMETRO COM PRESSÃO INVAS/VA E CAPNOGRAFIA, Monitor multiparâmetro com controles micro processados para monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Parâmetros: ECG, respiração, SPO2, temperatura, pressão não invasiva, pressão invasiva e capnografia; Possuir alça de transporte, Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas; Possuir menu ou teclas para configuração dos parâmetros funcionais monitorados e dos ajustes do display; Possuir bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; Capacidade para apresentar em tempo real no mínimo 06 curvas simultâneas na tela e monitorar simultaneamente no mínimo 08 parâmetros vitais, faixa mínima da frequência cardíaca: 30 a 300bpm, possuir análise do segmento ST, análise de arritmia, possuir no mínimo 7 derivações, detecção de marca-passo, compatibilidade para cabos com derivações de 3 e 5 vias;</i></p>	und	1	10.990,00	10.990,00



<p><i>Faixa mínima de respiração: 4 a 120 rpm, medição da respiração 02 3 pelo método de impedância torácica (eletrodos de ECG) ou tecnologia superior, detecção de apneia; Oximetria com tecnologia que permite a leitura de SPO2 em pacientes com baixa perfusão periférica, apresentação da onda pletismográfica e indicação numérica dos valores de saturação e frequência de pulso, faixa mínima de saturação de oxigênio. 1 a 100%, faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 240 bpm; Faixa mínima de temperatura: 10 a 42°C: Faixa mínima de pressão não invasiva: 30 a 240 mmHg, deve possuir indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica, faixa mínima de frequência de pulso: 40a 220 bpm, possui modo manual, automático e função sta para medidas contínuas, possuir limitação da pressão de insuflação de acordo com o tipo de paciente selecionado (adulto, pediátrico, neonatal); Faixa mínima de pressão invasiva: -40 a 300 mmHg, possuir no mínimo 2 canais; Faixa mínima de capnografia: 0 a 99 mmHg, faixa mínima de respiração: 6 a 100 rpm, possuir monitorização contínua de co2 expirado em gráfico e valor numérico, possuir monitorização da fração inspirada e expirada de co2: Possuir proteção contra descarga de desfibrilador e equipamentos eletrocirúrgicos, Armazenamento de histórico dos parâmetros no mínimo das últimas 24 horas; Possuir seleção do tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal), Alarmes ajustáveis visuais e Sonoros com 03 níveis de prioridade, de máxima, média e mínima para todos os parâmetros e para pacientes adultos, pediátricos e neonatal; Alarme visual e sonoro para desconexão de eletrodo de ECG e desconexão do sensor de oximetria; Alarme visual e sonoro referente a situação da bateria, Silenciador temporário de alarme, Realizar cadastro para admissão do paciente, O equipamento deve ser interface com o usuário no idioma português; Conexão com a rede do hospital e central de monitoramento; Indicação para equipamentos ligado em rede elétrica ou bateria, Alimentação bivolt automática ou 220 V; garantia mínima de 1 (um) ano a contar da instalação do equipamento;</i></p>			
--	--	--	--

*fe*





	<i>Registro ANVISA vigente. Deverá acompanhar no mínimo: 2 (dois) cabos de ECG de 05 vias, • Pré cabos de todos os parâmetros que seja necessária sua utilização para todos os tamanhos (adulto, pediátrico e neonatal); 4 50 (cinquenta) conjuntos de elétrodos descartáveis para uso adulto, • 50 (cinquenta) conjuntos de eletrodos descartáveis para neonatal; 6 (seis) extensores de oximetria caso necessário: • 2 (dois) sensores de oximetria adulto reutilizável; • 2 (dois) sensores de oximetria pediátrico reutilizável; 2 (dois) sensores de oximetria neonatal.</i>				
10	<b>OTOSCOPIO MARK II - CATMAT:</b> <i>Especificação: OTOSCOPIO MARK II</i> <i>Informações Técnicas: • Transmissão da Luz: Direta • Lâmpada: Xênon Halógena 25V•</i> <i>Material da Cabeça: Metal Material do Cabo: Metal Acabamento do Cabo: Recartilha do Tensão: 2.5V • Alimentação: 2 pilhas tipo C •</i> <i>Reostato para controle da luz: Possui Lente de aumento: 4 vezes Comprimento Total: 185cm • Peso Total: 205g •Garantia do equipamento: 1 ano, contra defeitos de fabricação. Certificações:• Possui registro ANVISA • FDA U.S. - Food and Drug Administration • CE 0120 • IS013485 • 1S09001.</i>	und	2	957,87	1.915,74
<b>VALOR TOTAL ...</b>				<b>R\$ 59.106,74</b>	

1.2. Valor total estimado é de **R\$ 59.106,74 (cinquenta e nove mil e cento e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

1.3. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

## 2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

2.2. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2024.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATA

Justifica-se a aquisição de equipamentos hospitalares para a sala de emergência do Hospital José Granja Ribeiro é um setor crítico, responsável pelo atendimento imediato de pacientes em condições de saúde delicadas e potencialmente ameaçadoras à vida. Diante desse cenário, a aquisição de novos equipamentos médicos é imperativa para garantir um atendimento de alta qualidade e segurança.

Entendemos que modernização dos equipamentos médicos impacta diretamente na eficácia do diagnóstico e no tratamento das condições emergenciais. Equipamentos atualizados permitem uma avaliação mais precisa, resultando em intervenções mais rápidas e adequadas. Isso é crucial em situações de trauma, infarto agudo do miocárdio, AVC, entre outras, onde cada segundo conta para a sobrevivência e recuperação do paciente.



A aquisição de novos equipamentos é necessária para garantir que o hospital esteja em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA e outros órgãos reguladores. Equipamentos obsoletos podem não atender mais aos requisitos de segurança e eficácia, expondo a instituição a riscos legais e à possibilidade de penalizações.

É importante atenta-se que os equipamentos proporcionarão uma redução do tempo de espera e melhoria no fluxo de atendimento. A implementação de tecnologia moderna pode reduzir significativamente o tempo de espera para procedimentos essenciais. Com equipamentos adequados, é possível agilizar o atendimento, melhorando o fluxo na sala de emergência e diminuindo a sobrecarga em outros setores do hospital aumentando a capacidade de atendimento e diversificação dos serviços, com equipamentos adequados e de última geração, o hospital pode expandir sua capacidade de atendimento, possibilitando o acolhimento de um maior número de pacientes e diversificando os tipos de emergências que podem ser tratadas. Isso é especialmente relevante em períodos de alta demanda, como epidemias ou desastres naturais.

Por fim, entendemos que estas aquisições são oportunas e gera valorização da imagem institucional e da confiança da comunidade. A aquisição de tecnologia avançada não apenas melhora a qualidade do atendimento, mas também fortalece a imagem institucional do Hospital José Granja Ribeiro. Um hospital que investe em infraestrutura e tecnologia é visto como um local de confiança pela comunidade, atraindo mais pacientes e reforçando a posição da instituição na rede de saúde local.

Diante dos pontos apresentados, a aquisição de novos equipamentos médicos para a sala de emergência do Hospital José Granja Ribeiro é uma ação essencial e urgente. Essa medida garantirá não apenas a melhoria na qualidade do atendimento prestado, mas também a segurança e o bem-estar dos pacientes, contribuindo para uma gestão hospitalar mais eficiente e eficaz. Investir em tecnologia e infraestrutura é investir na saúde da comunidade e no futuro da instituição.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS:

4.1. Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII da Lei 14.133/21):

#### 5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.2. A prestação dos serviços de fornecimento descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA se dará diretamente pela Contratada em suas dependências ou em outro local, a ser indicado na ordem de serviços, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

5.3. A necessidade da aquisição ou contratação de serviço que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ GRANJA RIBEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, é de vital importância para o bom funcionamento da atividade da secretaria, pois está em conformidade com os itens descritos na tabela colacionada no item 1 do presente Termo.

#### 6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo *fiscal* do contrato.



6.4. O *fiscal* do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

## 7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS:

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência/Projeto Básico.

7.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei 14.133/21.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 137 da Lei 14.133/21.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

## 8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, conforme a atestação por parte do fiscal, dentre outros documentos a serem incluídos a título de comprovação, nos termos das Leis nº 4.320/1964.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

8.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.5.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



8.6.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.6.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a regularidade fiscal da empresa;

8.6.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. **Prazo de execução: a partir da assinatura do contrato.**

9.2. **Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no artigo 107, da Lei 14.133/21.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133/21.
- 10.11. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. A Contratada deverá prestar os serviços objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do termo de referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 11.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 11.3. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Trairi, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Trairi;
- 11.4. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.5. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



11.6. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.7. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.8. Quando o serviço for solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ GRANJA RIBEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, a qual fica restrita de solicitar conforme os descritos na tabela colacionada ao item I do presente Termo.

11.9 Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nas datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:	SUBELEMENTO:	FONTE DE RECURSO:

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1. Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar pôr Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;

**13.2. Do aviso de Dispensa Eletrônica:** O presente caso é de Dispensa Eletrônica, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**13.3. São anexos deste Termo de Referência:**

a) **ANEXO I:** Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);

b) **ANEXO II:** Minuta do Contrato;

Trairi-CE, 08 de julho de 2024.

*Ana Cândida P. de Sousa*

**ANA CÂNDIDA PINTO DE SOUSA**

Secretária de Saúde